

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º 123729

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de peças e serviço para manutenção de moto bomba 3,0 CV 3340pm.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QTDE
Rebobinamento	1
Rolamento	1
Decapante para limpeza	1
Anel ondulado	1
Selo mecânico	1
Oring	1
Rotor	1

3 – PRAZO DO CONTRATO

3.1 O serviço deverá ser realizado em até 05 dias úteis contados após recebimento da autorização de fornecimento, mediante agendamento combinado entre as partes.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de peças se faz necessária para manutenção do equipamento, visto que a moto bomba se encontra sem condições de uso, sendo responsável pelo bombeamento de água no setor da Subprefeitura Regional do Pirapitingui.

5 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A contratada deverá estar num raio de no máximo 15 km do endereço de onde se encontra a moto bomba (Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 14 Bairro Cidade Nova), para que haja mais rapidez no reparo.

5.2 Utilizar somente peças de boa qualidade, original ou similares, fornecidas pela contratada no ato do serviço, pré agendado em dia útil, com no máximo 05 dias para devolução da motobomba.

5.3 Garantir a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

5.4 Dispor de local, equipamentos e ferramentas apropriadas para realização dos serviços.

5.5 Responsabilizar-se por qualquer dano, enquanto o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

5.6 O contratante ficará responsável por levar e buscar o equipamento.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Rosane Aparecida Augusto, Cargo: gestora de orçamento, E-mail: regionalpira@itu.sp.gov.br, Telefone: 4019-9700 e fiscalização será realizada pelo servidor Edimar Evangelista, Cargo: Diretor Departamental E-mail: diretor.edimarevangelista@gmail.com, Telefone: 4019-9700, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

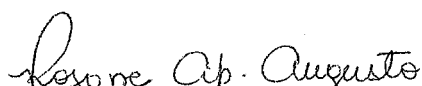
7.1 O prazo de pagamento será de 10 dias fora a quinzena, contados a partir do serviço executado.

7.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2 da Lei 14133/21.

Itu, 01 de Março de 2024.


Rosane Aparecida Augusto

Gestora de Orçamento
Subprefeitura Regional do Pirapitingui